

41



N. 5046

Fls. 1

220

-220



1928

### Juizo Federal na Secção do Paraná

ESCRIVÃO

*Antônio Maranhão*

*Protesto marítimo*

*Cap<sup>m</sup> Antão Miguel Castilian  
Príncipe Bayente*

### Autuação

No *22* dia *1* do mez de *Setembro*  
do anno de mil. *928* nesta cidade de  
Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo  
*o protesto em furto*  
do que, para constar, faço esta autuação. Eu *Antônio Maranhão*  
*Escrivão*



*Juizo de Direito e Jizo Fechna*

— DA —

COMARCA DE PARANAGUÁ  
Estado do Paraná

*Escrivão:*

N.º .....

*Autos de Uma rectificação de puctante*

*em que são:*

*O Comandante de Armas Castilho Prine*

*Juizo Fechna*

Autuação

Aos *dezoito* 8 dias do mez de *Setembro* de mil novecentos e *dezoito* nesta cidade de Paranaguá, e, em cartorio, autuei a petição que adeante se vê: Do que para constar, faço este termo. Eu, *Antônio Augusto de Souza*



2/10

Illm<sup>o</sup> Snr<sup>o</sup> Primeiro Supplente do Substituto do dr Juiz Federal

*A. Tratando-se de um caso de urgência e deante da autorização outorgada ao Sr. Dr. Juiz Federal, defino o seguinte. Nomeio escrivão ad-h. Sr. Carvalho Rocha. Adjunto do Promotor da República Prisc. de Cor. e. Guarda as ausências Jm. Marcondes. Intendente Latam. Peçem. P. de Setembro 1928. Paranaíba. 1927-1928.*

O infra assignado, Capitão do vapor inglez Castilian Prince, da Prince Line, vem trazer ao conhecimento de V S que, tendo sahido ante hontem deste porto, com derrota para o porto de Santos, foi obrigado a retornar a este porto, conforme tudo narra detalhadamente no DIARIO DE NAVEGAÇÃO, que a este o supplicante junta. Por tal motivo, e de accordo com a deliberação tomada a bordo resolveram arribar, lavrando-se o necessario protesto. Isto posto, vem requerer á V S seja ratificado o protesto incluso para os devidos fins, pedindo se proceda a inquerição sobre o occorrido, prehenchidas as formalidades necessarias. Dando o valor a causa para pagamento de taxa exclusivamente, de 1:000\$000.

Nestes termos, pede a nomeação de interprete para a inquerição.

E. deferimento

Paranaguá,

1 de Setembro, 1928.

*G. S. Siqueira.*



1928



Fl. 1

*B*



Juizo de Direito e Jgo Federal

— DA —

COMARCA DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Escrivão: *ad hoc*  
*Nº 4*

N.º .....

Autos de Tradução de documento

em que são:

O Comandante do vapor Castilho Prince

Juizo Suppleente Federal

Autuação

Aos *dezoito* dias do mez de *setembro* de mil novecentos e *dezoito* nesta cidade de Paranaguá, e, em cartorio, autuei a petição que adiante se vê: Do que para constar, faço este termo. Eu, *Severino Com. Supl. Au. Juiz ad hoc*



W. O. D.

Illm<sup>o</sup> Snr 1<sup>o</sup> Supplente em exercicio do Substituto do dr. Juiz  
Federal

*A. Designo traductor ad-hoc o Sr  
Bernardo Hartung, por mentura  
compromisso - Paranaguá 6 Setembro 1928*  
*[Signature]*

O abaixo firmado, Capitão do vapor inglez Casti-  
lian Prince, da Prince Line, vem requerer a V S que se digne no  
mera traductor para traduzir o documento incluso, de maneira  
que faça fé. Em taes termos, julgada a traducção, pede entre  
ga independente de trslado.

E, R.

Paranaguá



6 de Setembro, 1928.

*E. Litchfield.*

Office

5/10  
D. 3

Cartório

Certifico que intimei o tradutor nomeado  
para presta compromisso.

O referido é verdade e deu fe'

Em 6/9/28

O Juiz

Menni C. M. G.



Promessa Legal

Am seis dias de Setembro de mil novecentos e vinte e oito, nesta cidade, em Cartório, perante o tabelião Antônio Santa Anna Lobo, Primeiro Supplente em exercício do Substituto do dr. juiz Federal, com minha Juizaria ad-hoc, a baixo nomeado e assinado, e sendo selado, compareceu o tabelião Demarco Hartog, si quem o 16. juiz de fora se promessa legal e o encareceu que em 10 de seu Juizaria servir de tradutor do documento que na forma se prescreve. E sendo aceite pelo mesmo Juiz para cunhar o presente. Em Juizaria de Antônia Rosa, Juizaria e cunha.

Antônio Santa Anna Lobo  
Demarco Hartog

*[Handwritten flourish or scribble]*

Cartão

Certifico que entreguei o tractado Demanda  
Hortus para preceder a impressão e logo  
a traducção separada do que tem o con-  
te f. com.

Creio f. do e' verdade e da f. e'

Em 6/9/28

Mm' C. P. P.

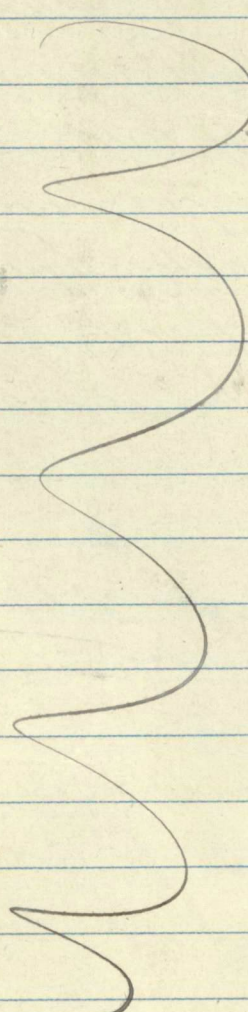
Justiça

Em seguida junto a este outro a  
traducção precedente de v. Sr. Sr. P. P.  
Com f. com. P. P. P. e c. c. c.

Assi a traducção em  
separado datada

assignada

X. P. P.





6/0

EXTRACT FROM OFFICIAL LOGBOOK.

Sept. 4th.

In view of vessel having struck bottom in South Channel whilst leaving Paranagua and sustained, it is feared considerable damage extent of which can not yet be ascertained, the following facts are hereby noted:

8.21 P.M.

South Channel Entrance to Paranagua.

Vessel laying at jetty at Paranagua. 6.35 P.M. rang stand by starboard engine pilot D. Fernandez on board 6.42 P.M. let go from buoy aft. 6.47 P.M. commenced to slack away on head ropes and heave away on cable. 7.5 P.M. boatmen unable to let go head rope and wire from buoy owing to buoy having turned over with weight of another vessels morings. As necessary clear berth quickly in strong current cut away rope from bow and cast off ship end of wire leaving both on buoy. 7.8 P.M. all clear from berth, slow ahead starboard engine. 7.09 P.M. anchor aweigh. 7.10 P.M. anchor up. 7.11 P.M. rang stand by port engine. 7.12 P.M. slow ahead Port engine. 7.18 P.M. half ahead both engines. 7.20 P.M. full ahead both engines, courses various as required by pilot. 7.42 P.M. Cobras Island abeam. course S. 80 E. by steering compass. Course altered gradually to S. 55 E. by steering compass. 8.12 P.M. Bixo Point light abeam distance half a mile. Red light of Fort do Mel came into view, fine over top of land and white light of Baleia rock buoy visible open from coast line. 8.15 P.M. thick fog suddenly descended but Baleia rock light buoy still visible through haze, bearing about five points on starboard bow. Pilot ordered helm a port and engines half speed. Head brought to S. 10 E. by steering compass bringing buoy about a point on starboard bow. 8.18 P.M. engines dead slow and stop steering difficult on account of following current. 8.20 P.M. dead slow ahead. 8.21 P.M. struck bottom with Baleia buoy light about a ships length distant on starboard bow. Engines immediately full speed astern then movements various to pilots orders. Vessel now drifted rapidly on to light buoy and collided with same on starboard bow. Buoy drifted aft bumping heavily against ships side at intervals and after hanging above position of Starboard propeller for a few seconds, finally drifted clear. Cast lead on starboard side and obtained seven fathoms, then eleven fathoms. Cast lead on port ~~xxx~~ side and obtained thirteen fathoms. 8.30 P.M. let go port anchor then starboard anchor and veered cable to 45 fathoms on each. Commenced sounding tanks and bilges and found bilges normal fore and aft. At No. 2 starboard double bottom tank depth in sounding pipe had increased from 3 feet 6 inches to 14 feet. At No. 3. Starboard double bottom tank depth increased from 7 inches to 14 feet. No. 1. double bottom tank from 14 feet to 16 feet. All other tanks normal. examined exposed parts of tank tops and bilges in Nos. 2. and ~~three~~ 3 holds and found no signs of leakage. Inspected duct keel and found two bulges on starboard wall and lower angle, 20 feet from fore end. Suction pipes buckled in way. Soundings of tanks and bilges continued to be taken every three hours 12.57 A.M. owing to proximity of unlighted buoy marking South end of Balcas shoal and tendency of vessel to drag in direction of shoal, weighed anchor and moved two ships lengths ahead. 1.12 A.M. let go Port anchor. ~~xx~~

*E. Litchfield Master.*  
*J. Petrie*  
*Stonehouse Mate.*  
*McMath 2nd Mate.*  
*Nash 3rd Mate.*

Chief Engineer estimates quantity of Diesel oil lost from Nos 2. and 3 Starboard double bottom tanks to be one hundred and ten tons.

(SIGNED) E. Litchfield, master. J Stonehouse, mate. J. Petrie, Chief Engineer. A. Mc. Math, 2nd. mate. W. A. Nash, 3rd mate.

7/10

Sept. 4th.

11.0.P.M.

South Channel entrance  
to Paranagua.

This is to certify that at a meeting of  
the ships officers to deliberate over the facts  
as recorded above, it was decided in the interests  
of all concerned that vessel should return to  
Paranagua as soon as fog cleared sufficiently to  
make it safe to get under weigh.

( SIGNED. ) E. Litchfield master. J. Stonehouse, mate  
J. Petrie, Chief Engineer. A. Mc. Math, 2nd Mate. W. A. Nash, 3rd M.

Sept. 5th.

2.20.P.M.

South Channel entrance  
to Paranagua.

Fog cleared, weighed anchor, and proceed back  
to Paranagua, arriving and anchoring at that port  
at 4.29.P.M.

( SIGNED ) E. Litchfield, master. J. Stonehouse, mate  
L. Petrie, Chief Engineer. A. Mc. Math, 2nd. Mate. W. A. Nash  
3rd. Mate.

*E. Litchfield. Master.  
J. Petrie C/E. Mate  
J. Stonehouse 2<sup>o</sup> Mate  
A. Mc. Math 3<sup>rd</sup> Mate  
W. A. Nash*

80.

Navio a Motor "Boastilian Prince"  
Incidente na entrada de Paranaguá  
Canal de Sul, Setembro 1928 dia 4.

Em vista do navio ter batido no fundo do canal Sul durante a saída de Paranaguá, e de se supor que o navio ter sofrido avarias cuja extensão não podem descrever-se certamente, os factos seguintes são notados:

O navio esteve atracado em Paranaguá 6.35 p.m. foi dado ordem a machina de Starboard de estar de prontidão, praticos D. Fernandes e borda, 6.42 p.m. largou da boia a popa, 6.47 p.m. puxou o cabo de largar as cabos de da proa, e virando o ferro, as 7.5 p.m. amarrados não podiam largar o cabo de arame virto a boia estava virada. Como era preciso cortar o cabo foi feita essa, ficando o navio livre para navegar as 7.8 p.m. stand de virar adiante as 7.9 p.m. as 7.10 p.m. em cima as 7.11 ambos as machinas em marcha de vazar e as 7.20 altera freio. Rumo conform ordem dos praticos. As 7.42 p.m. Ilha dos Cobres travessado. Rumo 80 E. pelo Compas as 8.12 pont de Bicho travessado com farol a vista, distant 1/2 milha



Luz vermelha da Forte da Ilha  
do Mel. precipio a vir em vista  
por cima de terra, como tambem a  
luz da pedra Baleia bem a vista  
aberta de linha da costa. 8.15, por  
Seraçao forte de repente fochou  
tudo, ficou a Luz da Baleia  
continuar a vista (dege visivel)  
apesar da Seraçao, marcando  
5 pontos para Starboard Praticos  
ordenou lemo brobeta, mo-  
china a meia força. Pro-  
prio 7.10 2. pelo agulha de  
lema, pondre Baleia levou um  
ponto para Starboard 8.18 mo-  
china deragar - difficulde  
no governo devido correntes.  
as 8.20 muito de vagar adiante  
8.21. navio tocou o fundo com  
o farol de Baleia a estropinas  
do navio a pira pelo lado de Star-  
board, Moachina tudo. força  
para tras, e varios movimentos  
conforme ord. do praticos, o  
navio volve rapidamente para  
a boia, tendo batida no fundo  
na mesma por varios vizes  
ficando suspenso por alguns  
minutos no helice, e final-  
mente ficando livre da boia.  
Sondando o lado de Starboard  
encontramos 7 braçes de agua  
em seguida 11 braçes - 13

2/10.

as 8.30 p.m. fundamos com o fer  
de Sturbridge largando 45 braças  
de omeiro, começando a sondagem  
de navio encontramos no numero  
2 lado de Sturbridge no fundo  
doble um differença ou aug-  
mente de 3 pés e 6" para 14  
feet, esse é nos canos de son-  
dagem, como tambem no Tanco  
N.º 3 de 7" para 14 pés, e N.º  
4 de 14 pés para 16 pés. As  
Outros Tanco normal. exami-  
nando as tampas tudo foi normal  
e não foi encontrado signal algum  
no interior de varomato. Exami-  
nando as escovas foi encontrado  
em over. Sondagem de tanco  
e escovas continue de ser feita  
cada 3 horas, 12.57 a.m. e visto  
da proximidade da boia sem ter  
qualquer marca a lado Sul da Balea  
e tendendo do navio para erguer,  
levantei ferro e fundamos e  
cumprimentos adiante.

as 1.12 a.m. largou ferro de  
bordete.

O Chef machinista calcula  
a perda do oleo combustivel  
nos tanco 2 e 3 em 110 toneladas  
assignavo E. Sitchfield  
J. Stonehouse. J. Petri W.  
A. Nash.



Essa é para certificar que  
em reunião dos officiaes de  
bordo para deliberar sobre  
os factos conformo notado  
o verso, foi decidido que em  
interressa de todos interressa  
dos o navio devia voltar  
para Paranaguá em seguida  
que a Sração levantat se  
para poder com segurança  
navegar.

J. L. Schepfer, J. Home  
house, L. Petri, A. McElbath  
W. A. Nash.

Sração clara, levantei  
ferro, voltando para Paranaguá  
chegando a largando ferro  
neste porto as 4.29. p.m.

Bernardo Harbo

Traductor ad huc.

Paranaguá 6 Setembro 1914

10/10

Costa

Colla sellos feduacion 10000000 - de  
oito mil eers de fl.

Em 6/9/28  
O Siviato  
Muri C. Mfg

Puym  
Muri



de 1928  
Mfg



Comptu

Em requisa fua entu autu autu de  
No. 1112. Em, seu Comptu. Autu,  
Siviato o ueci

- Ch.

Entu - a as represente  
Paranaguá Setembro 1928  
Katoncholo

Data

Em a data supra receptu autu. Em,  
seu Comptu. Autu, Siviato o ueci

Enteja

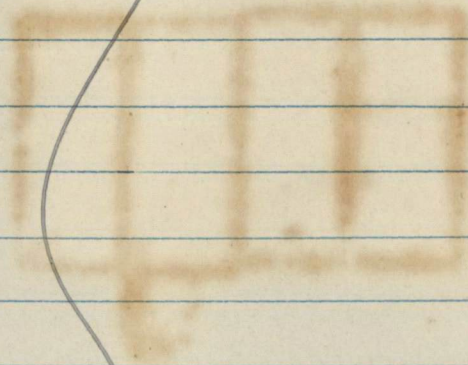
Em requisa fua a enteja autu autu  
no represente. Em, seu Comptu.  
Autu, Siviato o ueci  
Enteja -

n-41

Bei der einmündigen

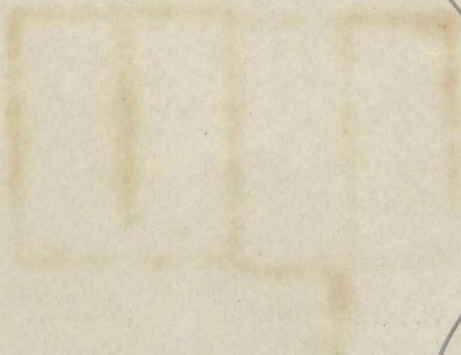
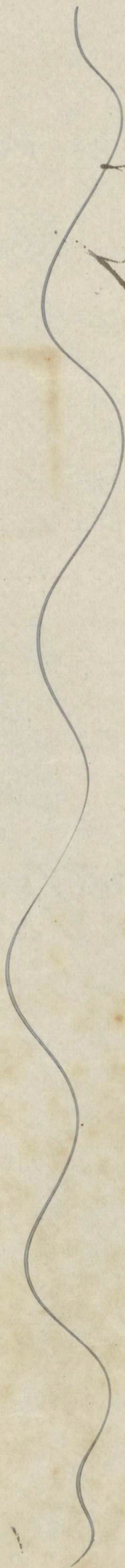
Q. 19. VIII - 21

Wohnung der Kaufmann  
Hofmeister.





Handwritten initials or signature in the top right corner.



A small handwritten mark or character on the right side of the page.

Handwritten initials or signature in the top right corner.

13/10

### Promessa Legal

Am aeri dieru do mes de Setembro de  
 mil novecentos e vinte e oito, nesta ci-  
 dade, em Cartão, presente a cidadão  
 Antonio Santa Anna Lobo, Primeiro Assis-  
 tente da Prefeitura do Distrito Fede-  
 ral, e sendo ali, compareceu o ci-  
 dadeão Severo Cascaes de Azevedo, a quem  
 o juiz de fora se promettera legal, e o  
 encareceu que em 1928 e 1929 conciasse  
 servir de Emissores ad-hoc nestes an-  
 nos, nos termos da Lei 6, sendo pelo  
 mesmo aceite esta promessa li-  
 vrei para tanto o presente que me  
 assignado. Em São Paulo de Minas  
 Gerais a cinco dias do mes de

Porto Alegre

Mun. C. M. G.



### Certidão

Certifico que entre os Pais citados Cassia,  
 Jorge Marcondes e Letícia Pereira M.  
 ve, para pontuarem legal em Cartão  
 no primeiro de Adjuncto do Procu-  
 rador da Republica ad-hoc Cascaes  
 em Interencido sumetto, e intyphato  
 respectivamente, do que tem sci en tu  
 ficarem.

Oraçõe de o cidade e du se'

Em 6/9/28

Mun. C. M. G.

Pravencia Legal

Am reu chier do mes de Setembro de  
1928, nesta cidade, em Cartão, perante  
o credidao Antunes Lúcia Amalote, Juiz  
Supplente do Substituto do Juiz Federal,  
conuigo Euzébio ad-hoc, e suas cõp  
comprometteram os Reuons Príncipe Amalote,  
Jorge Maccender e La Tina Pereira Aluiz,  
d'quem, e cõceda me de perij, de fõm  
o juiz e compromisso legal, e oes encayen  
sue seruirem respectivamente nesta  
cõta como apudante do Remedio da  
República, Amador ou Amenda e Lito-  
pote not as peras da Lei. E sendo  
pelu meum accõta cõta compromisso  
Juiz para cõta o pante sue uac  
assignado. Em, fõm Amalote Amalote,  
Juiz e cõceda:

~~Antunes Lúcia~~  
Príncipe Amalote  
Jorge Maccender  
La Tina Pereira Aluiz

Certidão

Certifico me intimer o requerente para  
cumpreres em Cartão, si fõm cõ  
ser intengudo, do pite seu sciante  
fõm.

Crepido d'cidade edm fi'  
Em 6/9/28  
Am C. M. G.

Termo de ratificação de poderes  
 Au seis dias do mes de Setembro de mil  
 novecentos vinte e sete, nesta cidade, em  
 Curitiba, presente o cidadão Antonio Santa  
 Anna Neto, Príncipe Supplente do Substitui-  
 to do Dr. Juiz Federal, e o Sr. Luiz ad-  
 hoc, abaixo nomeado e assinado, e sendo  
 ahi comparecer o Capitão de armaria i. r.  
 e f. m. Antonio Prince, do Prince Livre, e  
 desde que vinda ratificar o poderes f. m.  
 do Sr. Prince e que juntos traduzido com a  
 original, como de facto ratificaram o mesmo  
 poderes, para que em todo o tempo pro-  
 duza os effectos de direito. E de tudo  
 assim como Prince para certidão e parte  
 sua se assignado. Em São Carlos de  
 Curitiba, Príncipe o seguinte.

Antonio Neto  
 E. L. S. F.



Auto de interrogatorio  
 Em seguida no mesmo local dia e hora sup.  
 naquele recinto presente igualmente o cidadão  
 Antonio Santa Anna Neto, Príncipe Supplente  
 em exercicio do substituto do dr. Juiz Fe-  
 deral e o Sr. Luiz ad-hoc, e o Sr. Luiz  
 Príncipe Livre, e o Sr. Luiz ad-hoc, e o Sr. Luiz  
 da Republica ad-hoc, Juiz Municipal, Comend.  
 em Intermediario presente, e sendo ahi  
 comparecer o capitão E. L. S. F.

Comandante da esquadra real da Capitania de Príncipe,  
do Príncipe Lige, no qual se fez a pro-  
messa legal e o encargo que com a sua  
sua consciência e destino se reduziu do  
allegado na petição de Felhas: disse que  
é mister, com a sua, com tanta oite com a  
reducção, Comandante da esquadra Capitania  
Príncipe, do Príncipe Lige; que o vapor re-  
ferido sahia deste porto em demanda  
do porto de Santos, dirigido pelo pro-  
prio D. Manoel Fernandes, da Lige e porto  
desta cidade; na ultima da tarde da  
futura se re abriu o vapor, ficando  
sobre a visivel a mesma Lige, em marcha  
sem marcharem a vapor, e sem ventos - com  
a difficuldade e perigo pela corrente, tem-  
pem, Annunciar a diffraçã e governo do  
mar; pelo oite haviu evitado um toco  
o vapor o fundo do mar, e a distancia do  
cumprimento do mar e a Lige da Lige;  
foi dada ordem para dar marcha a tras, e o  
maro rodou rapidamente sobre a Lige  
colidindo com ella varias vezes, ficando  
a mesma Lige quebrada e sua regua  
momentos em pedras do maro, a fundo-  
re firmamento do Lige e Lige, sum-  
cquando no maro do maro com tanta  
frazã de agua, e para a cima a saçar de  
minha; feito se concluyse verificar-se  
que em sua agua no maro; realisado  
o conselho de officios foi tomada a  
de liberaçã de fumo a um lado fo-  
cado, em vista da sua maro,

ocorrida, ficando o devido quitado. Assim  
da de Jui em nome das armadoras con-  
regularem e demais intermedios legitimos  
futuros, haver de quem de direito,  
o valor correspondente ao que for devido  
e averiguar o cumprimento do facto. Dada  
a palavra ao Espadante do Príncipe por  
este modo foi peremptorio. Dada a pa-  
lavra ao Príncipe com Intendencia de Santos  
por este tambem modo foi peremptorio.  
E como foi o que disse, por interme-  
dio do interposto nomeado Salim e Pe-  
reira Alves, mandam o Juiz enviar o  
ponto que vai assignado. Em Jui com  
contra Pedro, Pereira e outros

Antonio de  
L. Litchfield. Muni.  
Miguel de  
Abilio Pereira Alves

Certo

Designe Jui, ai quem se deve em Certo-  
rio, para se fazer a assignação do tu-  
tumento.

Em 6/9/28  
seu C. P. P.



Certidão

Certifico por intermédio representado, e  
ho tambem certidão do quitado ao Príncipe  
Príncipe de Brás, Juiz de Santos e Salim e Pe-  
reira Alves, Espadante do Príncipe, Príncipe de

Assentada e deferida, por todo o conteúdo con-  
tendo da dita ação, da qual se sciencia  
firmam.

Ore Juizo e conclude e da fe'

Em 6/9/28

Mui. V. M. M. M.

### Assentada

Am sem deus do mes de Setembro de 1928,  
nesta cidade, em Cartorio, perante o cidadão  
Antonio Paulo Anacleto, Primeira Supplente  
do Juiz Titulo do Juiz Federal, e como Juiz  
ad-hoc, os cidadãos Priscilio Cavali, Apudante  
do Juiz da Republica, e Juiz Municipal, Com-  
muni de Assentada, e Capitão represento, com-  
pellido do interprete nomeado Leticia e  
Pereira Alon, e sendo sibi, compareceram  
as testemunhas suscitadas no putado, que fe-  
ram collocaçao em logar que uma vez  
oume o depoimento da outra e firmam  
previdem como adiante se vi. E. Mui.  
Com Santa Paula, Primeira e Secunda.



Primeria tentativa

18

J. Stonehouse, um trinta e cinco annos de idade, russo, cometeu o crime de assassinio em um tempo de guerra, tendo sido obrigado a prender-se e sendo obrigado a ser preso: e' immediato de vapor Castilian.

Primo da Princesa Louise, crime que em sendo no vapor referido deixara este ponto em demanda do de Santos quando na altura da boia da fuleira foi substituido pelo fuste necessario, havendo ocluso de diminuir a marcha com a velocidade, e com a falta de caracteristica timore difficil a juvenis do vapor, que se dirigiu pelo porto de Santos.

D. Fernando e em consequencia o vapor foi sobre a boia, que estava amarrada na boia para manobrar deprimido o vapor na boia-se, humido tocado em um feixio, com o que em vista do occidente foi recebido o conselho de officiar por tempo a deliberacao de manter-se em este ponto e por se fez depois de humido o competente porto no Draculo de Navegacao. Dado a sua humo no fuste do Príncipe por este modo foi perceptado. Dado a portone no Principe em Santos por este modo foi perceptado. E, como modo mais disse nem que foi perceptado modo e por a comar e por se por que o fuste. Em Santos Constante D. de Santos e o crime.

Stonehouse Mate  
L. Litchfield  
amse.

~~Prinvillebonica~~  
~~Joseph Bonaparte~~  
Luis Pereira Alves

segunda tutumha

J. Petrie, com trinta e duas annos,  
poltico, reflex, sabendo ler e escrever com  
continua firmeza, tendo pertencido a  
primeira legat, e sendo insuavel sobre sua:  
e' primeiro machinista do vapor Cartesian  
Princee embarcado no mesmo vapor  
clinto para o porto de Santos, ai se ate  
e regia mais ou menos, e quando chegou  
sabendo ai bem, proximo a Boia da  
falsa o mesmo foi apanhado por um  
danno necessario, que cahia rapidamente.  
Tendo entao recebido ordens de diminuir  
a machina sua machina, o que se fez  
a concitara era forte e deitiu a difficul-  
dade de governar, segundo route no conselho  
de officiaes, no qual ficou resolvido sair  
sem o que se fez. Dada a palavra a do.  
Cinco nada pagantur. Dada a palavra  
no Judente do Amador da Republica  
nada pagantur. E como esse mesmo  
danno vem elle foi pagantur e mudam.  
Quir e como o prout. Em Dui conditi  
Dicha, Pim e mes.

~~Joseph Bonaparte~~  
J. Petrie  
L. Lucfield  
Prinvillebonica  
~~Joseph Bonaparte~~  
Luis Pereira Alves

K.

Tercera testemunha

Mc. Math, em ~~virtude~~ virtude sua e de idade,  
 inflex, notorio, sustendo ser e em, com  
 autum dire nada, tendo contacto a pec-  
 uencia legal e nada inquirendo dire sue;  
 e' segundo official do Cartilium Prince,  
 dire sue terminada a cauza do meio, com o  
 pratica si tudo, notissimo. no momento in  
 rete e meia mais ou menos, segundo rumo  
 panna a meua fuma, ja de sahida no alta-  
 ra do foma da fucia, ca hia de meo meo,  
 houve entao ordem de diminuir a man-  
 cha o que se fez; a direccao do meio era  
 difficil e este tocou em um fuzio e  
 alcançou a fucia re fuida; refacto que  
 foi, o Comendante com o Queiroz  
 de Officiarios que delibero, em virtude das  
 circumstancias que se fizeram e sahida, tendo  
 sido lancesdo o competente puncto. Dada  
 a panna do do. Quarta nada panna.  
 Dado a panna no Apudante do Panna  
 Numa nada panna. E como nada  
 mais dire meio de foi panna de cada  
 o fim e em o puncto que era arguato.  
 Ou, Panna Comendante Panna Panna o  
 Panna

Antonio de  
 Math

J. L. de  
 Panna  
 Panna  
 Panna

Quarta. tutuanda

A. Natio, cum vultu e tuis cum de rebus  
relectis, vultu, autem legi e enim, hinc  
officiali do Cartilium Prince, tunc sum-  
tudo a prima legat e vultu in pueri da re-  
a e sue: dabit a in enim e vultu dote puto  
e quando vultu pueri a tunc vultu fuit  
necessario, sue hinc vultu vultu de dote  
vultu a vultu sua cum vultu hinc; hinc  
tunc tunc fuit a vultu tunc o sue tunc dote  
fuit tunc a dote dote vultu, sue in di-  
vultu puto puto dote dote dote,  
tunc o vultu tunc e cum vultu e  
a tunc a tunc vultu, sue fuit a  
puto e tunc. Dote a vultu a tunc.  
cum vultu puto. Dote a vultu a  
Apudante do vultu da Republica puto  
dote vultu fuit puto. Cum vultu  
dote vultu fuit puto tunc vultu.  
puto vultu a tunc sue a tunc.

*Bonjour*

*L. Luchini:  
C. Luchini  
L. Luchini  
L. Luchini*

18

Constitui

Em recibo de Setembro de 1928  
faço este recibo em favor do Sr.  
João Baptista. Em Anuário cont.  
cont. Paulo, Serviço oculto

C.L.

Remette-se ao Exm. Sr. Dr.  
Juiz Federal.

Paranaguá 6 Setembro 1928

Antonio de Paula



Data

Em recibo supra recebi este m.  
to. Em Anuário cont. Paulo, S.  
Serviço oculto

Remessa

Em recibo supra remessa de  
cont. do Exm. Sr. Dr. Juiz  
Federal, por intermédio de  
respeitável Serviço. Em Anuário  
cont. Paulo, Serviço oculto

Permitte -

Das 8 Setembro 1928,  
recebi estes autos.

Sen. Manoel Manoel  
recha, ficando em

interius, o esceri

lefrs  
Em seguida  
faço estes autos con-  
clusos ao Mm. Dr.  
Jur Federal Em  
Francisco Manauas,  
lhas, Escand interius,  
o esceri.

lefrs

Teuto, e pupando, a concluso.

Cuituba, 8 setembro 1948

Teuto

Data

No memo  
da supra declara-  
do, recebi estes  
autos - Em Fran-  
cisco Manauas,  
Escand interius, o es-  
ceri.

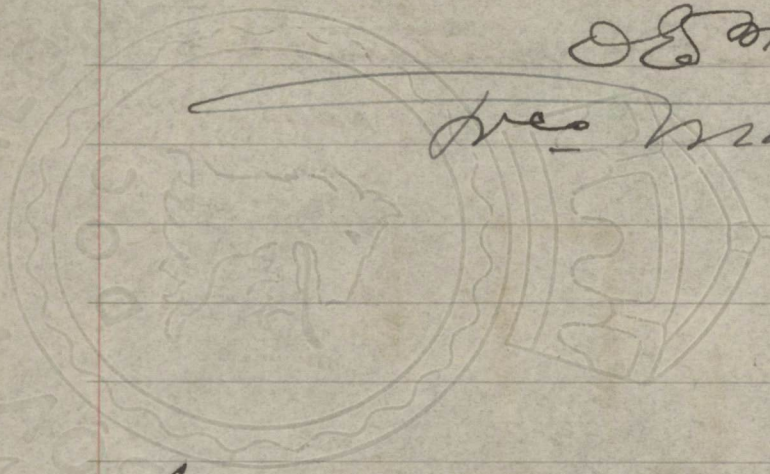


Certifico que inti-  
mei o interessado pa-  
ra preparar estes au-  
tos; dou fe'

C. 10 Setembro 928.

Do int.

H. Maranhão.



Certifico que expedi  
quia para pagamento  
da taxa judiciaria;  
dou fe'.

C. 10 Setembro 928.

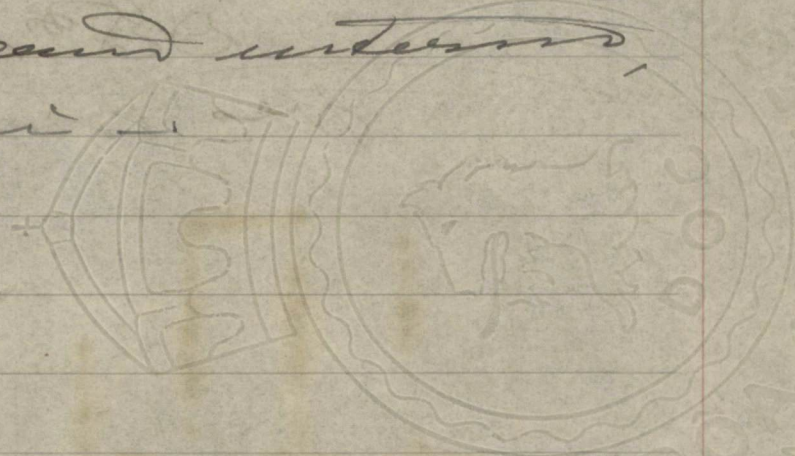
Do int.

H. Maranhão.

RECIBO  
RECORRIDO

Juntada -

Dos setembros 1928,  
junto ao Salão da Loja  
judiciária, em Junta.  
Em Francisco Mariano  
Lhas, Escondido interior,  
a esquerda.



COPIA  
MARC REGISTRADA



Republica dos Estados



Unidos do Brasil

IMPOSTO NÃO LANÇADO

Nº 00040

Exercício de 1928

Rs. 28500

A fls. do livro Caixa fica debitado o Snr. Collector  
*Carlos Franco de Souza*  
pela quantia de *dois mil e 500 reis*  
recebida do Snr. *Leônidas do Prado de Azevedo*  
proveniente de *11490 \$ 1.000.000* *valor dado*  
*a um protesto marítimo requerido*  
*pelo Com. do Vapor Inglez Costilian Prime*

1.<sup>a</sup> Collectoria das Rendas Federaes em Curitiba, *11* de  
*Setembro* de 1928

O COLLECTOR *intº*

*João de Bastos*

O ESCRIVÃO

*Leônidas do Prado de Azevedo*



Canta -

Juris (salvo -)

2.000

Escrituras

2 Instrumentos, sellos, custos  
dos autos

280.000

Func. judiciaria

2.500

Custos Parangaricú

Juris, Escriv. Curador

Capitania Paranaguá

200.000

Rs. 484.500

em 11 Setembro 1925.

Os membros  
do Maracumbó



6.800

Osfe

Lejos

Los 11 de Setembro 1928,  
faço estes autos consula-  
res ao Sr. M. J. de  
Federal. Em Francis-  
co Maranhão, Escrivão  
Municipal, o escriu.

Lejos

Julgo por sentença a presente ratificação  
de protetto maritimo para que produza  
seus effectos legales. De-se a parte instrumen-  
to para delles una grande the-  
corrier, pagas as custas.

Curityba, 11 de Setembro de 1928

Assina Maria de Oliveira Antea

Nota

No mesmo dia supra,  
recebi estes autos. Em  
Francisco Maranhão, Es-  
crivão Municipal, o escriu